



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA Nº 472, DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Salvador Sanches de Assunção**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Trator de Pneus, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1229524881-9 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 05 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Salvador Sanches de Assunção**, matrícula funcional nº 1010-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Trator de Pneus, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 2038 (dois mil e trinta e oito) dias, conforme descrito abaixo:

**I – 125** (cento e vinte e cinco) dias, correspondente ao período de 01/12/1986 a 04/04/1987, prestados a Paulo Moura Soares e Outros, na função de Tratorista, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**II – 397** (trezentos e noventa e sete) dias, correspondente ao período de 26/04/1987 a 26/05/1988, prestados a Osvaldo Vieira dos Reis, na função de Trabalhador Rural, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**III – 110** (cento e dez) dias, correspondente ao período de 01/06/1988 a 18/09/1988, prestados a Gilberto Monticuco, na função de Serviços Gerais, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**IV – 231** (duzentos e trinta e um) dias, correspondente ao período de 01/03/1990 a 19/10/1990, prestados a empresa Agropecuária Santa Mariana Ltda, na função de Campeiro, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

V – 237 (duzentos e trinta e sete) dias, correspondente ao período de 06/02/1992 a 30/09/1992, prestados a Francisco de Assis Sampaio Pagano, na função de Serviços Gerais, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VI – 743 (setecentos e quarenta e três) dias, correspondente ao período de 01/06/1995 a 13/06/1997, prestados a Pedro Furlanetti, na função de Serviços Gerais, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VII – 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 08/12/1997 a 05/06/1998, prestados ao Município de Naviraí, na função de Operador de Serviços Públicos, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VIII – 15 (quinze) dias, correspondente ao período de 18/07/1998 a 02/08/1998, prestados a Grennville Assessoria e Consultoria Ltda, na função de Vigia, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 21 de junho de 2018.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº 2130 DE 28/06/2018